



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 988/2023.

DE 05/01/2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL 783/2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE DONATO,
SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 783/2016, entrando esta Lei em
vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, aos 05 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Recebi o presente documento

Em, 05 / 01 / 2023

às 13:33 horas.

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 988/2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL 783/2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, ALEXANDRE DONATO, SANCIONO A
SEGUINTE, LEI:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 783/2016, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, aos 05 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:34BF9CF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/02/2023. Edição 2704
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>